

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 28 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00573 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051-2016. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126-2015. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104-2014. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037-2015. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012-2014. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062-2015. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072-2016. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035-2014.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 PP 2017 EXTRATO DO CONTRATO N.º 104 -2017 E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006PRP-2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143-2017.
- EXTRATO DA ATA CONTRATO N.º 143 -2017.
- CONVITE Nº 006CC-2017 RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 122/2017.

Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051-2016

Contrato nº 051-2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: AROTEC ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.241.917/0001-39, situado à Rua Agnelo de Brito, nº 259, Edf Ondina Empresarial, Sl. 104 - Federação, Salvador-BA, CEP.: 40210-245

 $\label{eq:objeto:obje$

Vigência: 30/03/2017 A 29/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	PROJETO/	ELEM. DE	
SECRETARIA/ÓRGÃO	ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
1001 – Secr. Munic. De Obras e Serviços Publicos	2053 Gerenciamento das Ações Administrativas de Obras e Serviços Públicos		00

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 30 de março de 2017.

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126-2015

Contrato nº 126-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO MASTER DE SAUDE, CNPJ nº 18.827.940/0001-14, situado à Pça. Flavio Silvanny, nº 130 - sala 108 – Edf. Joao Almeida Mascarenhas – Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 10/11/2015.

Vigência: 27/03/2017 A 27/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

		ELEM. DE	
SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
0801	2.092	33.90.39.00	02
0801	2.074	33.90.39.00	14
0801	2.081	33.90.39.00	14
0801	2.094	33.90.39.00	14

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 27 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104-2014

Contrato nº 104-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: COOPERBA COOPERATIVA DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ nº 11.973.980/0001-25, situado à Rua Lauro Muller, nº 115 - Sl. 604 - Comércio - Salvador/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/10/2014.

Vigência: 29/03/2017 A 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01-GABIBENTE DO PREFEITO 2005-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000000 - Fonte de Recursos

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj./Ativ.: 2.007 — Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração Geral

3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000000 - Fonte de Recursos

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.011 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Financas

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.00000 Fonte de Recursos

07.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEC.MUNC. DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.021 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretária Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0001.000001 Fonte de Recursos.

20.17-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.00019-40% Fonte de Recursos

08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.092 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0002.000015 Fonte de Recursos

20.79-AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00000014- fonte de recursos

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.040 Gerenciamento das Ações Adm. da Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000000 Fonte de Recursos

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ.: 2.053 – Gerenciamento das Ações Adm. da Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000000 - Fonte de Recursos

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.071 – Gerenciamento das Ações Adm. da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000000 - Fonte de Recursos

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 29 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037-2015

Contrato nº 037-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, através do Fundo Municipal de Saude, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: OXIFORT LTDA EPP, CNPJ nº 73.386.294/0001-05, situado à Av Eduardo Froes da Mota, nº 2460 – CASEB, Feira de Santana, CEP: 44.052-167

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 20/02/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	PROJETO/		
SECRETARIA/ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
		33.90.39.00	
0801	2.092	33.90.30.00	02
		33.90.39.00	
0801	2.074	33.90.30.00	14

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 29/03/2017 A 29/03/2018

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 27 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012-2014

Contrato nº 012-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraquaçu, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - Ba.

Contratada: PETRO SAO PAULO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 12.704.740/0001-98, situado à Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 03/02/2014.

Vigência: 28/03/2017 A 28/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria da Administração Geral

Proj. Atividade: 2.007- Gerenciamento das ações Administrativas da Secretaria da Administração Geral

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 00

Unidade Orçamentária: 07.01.001 – Fundo Municipal de Educação Proj. Atividade: 2.017- Manutenção e Desenv. Educ. Básica - 40% Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 19

Proj. Atividade: 2.019 - Gestão dos Recursos do Salário Educação Elemento da Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 04

Proj. Atividade: 2.021- Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal da Educação

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 01

Unidade Orçamentária: 08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ.: 2.092 Gerenciamento das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde Elemento da Despesa 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos - 02

Unidade Orçamentária: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 2.040 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Promoção e

Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00

Unidade Orçamentária: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ.: 2.053 - Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos - 00

Unidade Orçamentária:11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Diário Oficial do **Município** 009

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Proj./Ativ.: 2.071 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Transporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos - 00

Unidade Orçamentária: 13.01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.071 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Agric. e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos - 00

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 28 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062-2015

Contrato nº 062-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 08.276.813/0001-00, situado à Pça. Senador Temístocles, nº 576 - B, Centro - Cruz das Almas-BA, CEP.: 44380-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 13/03/2015.

Vigência: 28/03/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria da Administração Geral

Proj. Atividade: 2.007- Gerenciamento das ações Adm. da Secretaria da Administração Geral

Elemento da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 00

Unidade Orçamentária: 07.01.001 – Fundo Municipal de Educação

Proj. Atividade: 2.021- Gerenciamento das Ações Adm. da Secretaria Municipal da Educação

Elemento da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 01

Unidade Orçamentária: 08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ.: 2.092 Gerenciamento das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.

Fonte de Recursos - 02

Unidade Orçamentária: 09.01 SEC MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.040 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Promoção e

Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos: 02

Unidade Orçamentária: 08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.025

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos – 29 Proj./Ativ.: 2.029 Proj./Ativ.: 2.093

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos – 29

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 28 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072-2016

Contrato nº 072-2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: SAPEAÇU LOCADORA DE TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.605.536/0001-42, situado à Travessa Fernando C Martifeld, nº 09, Zona Rural - Baixa do Palmeira- Sapeaçu-BA, CEP. 44530-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 29/11/2016.

Vigência: 2703/2017 A 27/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Proj./Ativ.: 2.053 - Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.

Fonte de Recursos - 00

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 27 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035-2014

Contrato nº 035-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.069.133/0001-01, situado à Rua D, nº 897-L, Garagem, Itapicuru - Cruz das Almas-BA, CEP.: 44380-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/04/2014.

Vigência: 28/03/2017 A 28/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária 02.01-GABIBENTE DO PREFEITO
Proj. Atividade: 2.005 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO GABINETE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Proj./Ativ.: 2.007 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração Geral Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Proj./Ativ.: 2.011 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Finanças Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 07.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEC.MUNC. DE EDUCAÇÃO Proj./Ativ.: 2.021 Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos. 0001.000025
20.17 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 019- - FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária 08.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ.: 2.092 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 0002.000015 Receitas e transferências 20.79 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 014

Unidade Orçamentária 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Ativ.: 2.040 Gerenciamento das Ações Adm da Sec Municipal de Promoção e Assistência Social Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Diário Oficial do **Município** 013

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Fonte de Recursos 00

Unidade Orçamentária 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ.: 2.053 - Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos

Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.071 – Gerenciamento das Ações Adm da Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 28 de março de 2017

Abel Silva Dos Santos Prefeito

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104 -2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: MARAISA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17.751.335/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011PP - 2017.

PRAZO: 31 de dezembro de 2017

VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0501	2007		00
0601	2011		00
0701	2017		19
0701	2021		01
1001	2053		00
0701	2019		04
1201	2063		00
1301	2071	44.90.52.00	00
0801	2092		02
0801	2092		14
0801	2094		14
9010	2040		00
9010	2025		00
9011	2027		00
9011	2029		29
9011	2093		29
9012	2041		00

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 03 de março de 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU — BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061 - 2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 011 PP - 2017

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração / Maraisa dos Santos Souza

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
I	MARAISA DOS SANTOS SOUZA	R\$ 43.000,00
II	MARAISA DOS SANTOS SOUZA	R\$ 39.500,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de março de 2017

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006PRP-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143-2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062-2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006PRP-2017

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada na AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP estabelecida na AVENIDA IRMÃ DULCE 257 – CENTRO CRUZ DAS ALMAS – BA. Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.828.414/0001 – 52 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dilson Santos Oliveira, inscrito no CPF: 531.135.195 – 00 portador da CI nº 03.312.153 – 22 expedida pela SSP/Ba residente e domiciliado na rua End.: Rua Antonio Valença Rosa nº 595 – Santa Cruz Cruz das Almas – Ba. Doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo n. º 062-2017, Pregão Presencial para Registro de Preço n. º 006PRP-2017, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 006PRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

LOTE	LOTE - 01 PNEUS						
				VALOR	VALOR		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	MARCA	
01	PNEU 175/70R13	UNID	130	220,00	28.600,00	FIRESTONE	
02	PNEU 175/70R14 REFORÇADO 88T	UNID	140	380,00	53.200,00	GOODYEAR	
03	PNEU 185R14 08 LONAS	UNID	40	310,00	12.400,00	GOODYEAR	
04	PNEU 175/65R14	UNID	80	225,00	18.000,00	PIRELLI	
05	PNEU 1000X20 CT65	UNID	40	980,00	39.200,00	PIRELLI	
	PNEU 1000R20 RADIAL	UNID	30	1.150,00	34.500,00	PIRELLI	
06	BORRACHUDO	ONID	30	1.130,00	34.300,00	TINELLI	
07	PNEU 900R20 BORRACHUDO	UNID	160	1.080,00	172.800,00	PIRELLI	
	PNEU 1100R22 RADIAL	UNID	60	1.250,00	75.000,00	PIRELLI	
08	BORRACHUDO	ONID	00	1.230,00	73.000,00	TINELLI	
09	PNEU 16.9X28	UNID	30	2.320,00	69.600,00	FIRESTONE	
10	PNEU 12X16.5	UNID	30	992,00	29.760,00	PIRELLI	
11	PNEU 12.5X80X18	UNID	30	1.100,00	33.000,00	PIRELLI	
12	PNEU 1300X24 L3	UNID	38	2.150,00	81.700,00	PIRELLI	
13	PNEU 1400X24 16 LONAS	UNID	45	3.200,00	144.000,00	PIRELLI	

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço n°006PPRP-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

14	PNEU 18.4X34	UNID	18	2.800,00	50.400,00	PIRELLI
15	PNEU 1300X24	UNID	08	2.150,00	17.200,00	PIRELLI
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO	UNID	40	555,00	22.200,00	PIRELLI
17	PNEU 16.9X30	UNID	10	2.300,00	23.000,00	PIRELLI
18	PNEU 17.5X25 L3 16 LONAS	UNID	26	4.900,00	127.400,00	PIRELLI
19	PNEU 12X16.5	UNID	20	992,00	19.840,00	PIRELLI
20	PNEU 16.9X24	UNID	18	2.150,00	38.700,00	PIRELLI
21	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UNID	70	1.130,00	79.100,00	PIRELLI
22	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	UNID	30	1.150,00	34.500,00	PIRELLI
23	PNEU 205/75R16	UNID	30	580,00	17.400,00	GOODYEAR
24	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	30	950,00	28.500,00	PIRELLI
					-	-

TOTAL R\$ >>>>>> 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

INTE 02	DDOTETODEC E	CAMARAS DE AR
LUIE - UZ	PRUIEIURESE	CAIVIAKAS DE AK

				VALOR		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CAMARA DE AR 1000R20	UNID	100	110,00	11.000,00	MAGGION
02	CAMARA DE AR 900R20	UNID	200	108,50	21.700,00	MAGGION
03	CAMARA DE AR 750R16	UNID	70	60,00	4.200,00	MAGGION
04	CAMARA DE AR ARO 13	UNID	180	30,00	5.400,00	MAGGION
05	CAMARA DE AR ARO 14	UNID	180	34,00	6.120,00	MAGGION
06	CAMARA DE AR 18.4X34	UNID	40	249,50	9.980,00	MAGGION
07	CAMARA DE AR KM 24	UNID	100	230,00	23.000,00	MAGGION
08	CAMARA DE AR 14.9X24	UNID	30	210,00	6.300,00	MAGGION
09	CAMARA DE AR 14.9X28	UNID	30	220,00	6.600,00	MAGGION
10	CAMARA DE AR 12X16.5	UNID	60	140,00	8.400,00	MAGGION
11	CAMARA DE AR 12.5X80X18	UNID	60	160,00	9.600,00	MAGGION
12	CAMARA DE AR ARO 15	UNID	30	40,00	1.200,00	MAGGION
13	CAMARA DE AR ARO 25	UNID	60	280,00	16.800,00	MAGGION
14	PROTETOR ARO 22	UNID	60	40,00	2.400,00	ABC VALADARES
15	PROTETOR ARO 20	UNID	180	45,00	8.100,00	ABC VALADARES
16	PROTETOR ARO 24	UNID	100	100,00	10.000,00	ABC VALADARES
17	PROTETOR ARO 25	UNID	60	170,00	10.200,00	ABC VALADARES

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço n°006PPRP-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL R\$ >>>>>> 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

VALOR GLOBA (LOTE 01+LOTE 02) R\$ = 1.411.000,00 (hum milhão e quatrocentos e onze mil reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

- 2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.
- 2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº006PPRP-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.
- 7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.
- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. Ā rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas sequintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
- II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço n°006PPRP-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

CPF

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 24 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU CONTRATANTE

D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço n°006PPRP-2017

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO N.º 143 -2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

PRAZO: 24 de março de 2018

VALOR: R\$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade: Elemento de despesa		Fonte:
Educação	0701	2021 2017	339030	01 19 – FUNDEB 40%
Transporte	1101	2057	339030	00
Saúde	0801	2092	339030	02
Ação Social	9010	2040	339030	00
Administração	0501	2007	339030	00

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 24 de março de 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129



AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 006CC-2017

OBJETO: contratação da execução de serviços de engenharia referente à pintura, reboco, capinação e roçagem, cobertura, elétrica, hidráulica e recuperação de pavimentação em paralelepípedo pertencente ao Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia 17 de março de 2017, tendo como vencedora a Empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.760.836/0001-48, com endereço a Rodovia BR 116 Sul, nº 29, Conj. Ieda Barradas Carneiro, Setor III - Antônio Cardoso - BA. Com o valor de R\$ 130.517,05 (cento e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), conforme citados em ata e demonstrados no Orçamento, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela Administração. Sugiro à homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 17 de março de 2017.

Daiane Medeiros Gomes Presidente da COPEL

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129



CONVITE 006CC-2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Cabaceira do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório convite acima mencionado, referente contratação da execução de serviços de engenharia referente à pintura, reboco, capinação e roçagem, cobertura, elétrica, hidráulica e recuperação de pavimentação em paralelepípedo pertencente ao Município de Cabaceiras do Paraguaçu. Assim, o empenho em nome da Empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.760.836/0001-48, com endereço a Rodovia BR 116 Sul, nº 29, Conj. leda Barradas Carneiro, Setor III – Antônio Cardoso - BA. Com o valor de R\$ 130.517,05 (cento e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), conforme citados em ata e demonstrados no Orçamento. ADJUDICO E HOMOLOGO.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 17 de março de 2017.

Abel Silva dos Santos Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166-2017

(RESUMO)

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Abel Silva dos Santos, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato de nº 166-2017, tendo como objeto a contratação da execução de serviços de engenharia referente à pintura, reboco, capinação e roçagem, cobertura, elétrica, hidráulica e recuperação de pavimentação em paralelepípedo pertencente ao Município de Cabaceiras do Paraguaçu- BA, de acordo com as especificações constantes ao Edital Convocatório do Convite nº 006CC-2017 - Contratada: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.760.836/0001-48, com endereço a Rodovia BR 116 Sul, nº 29, Conj. leda Barradas Carneiro, Setor III – Antônio Cardoso - BA. Com o valor de R\$ 130.517,05 (cento e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), conforme citados em ata e demonstrados no Orçamento.

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço

Dotação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	1001	2.048 – Reforma e conservação de bens e uso comum	33.90.39.00 e 44.90.51	00 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de março de 2017.

Daiane Medeiros Gomes Presidente da COPEL

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Contrato



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122 - 2017 (RESUMO)

Ao decimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Abel Silva dos Santos**, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato de nº. 122 - 2017, tendo como objeto a Convite nº 005CC - 2017, de acordo com as especificações constantes ao Edital Convocatório do Convite nº 005CC - 2017- Contratada: **EDIMILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.625.607/0001-10, situada na Rua Manoel Pedro da Silveira, 339, Bairro Ana Lucia, Cruz das Alma — Bahia, CEP 44.380-000. Com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência do Contrato: Até dia 14 de abril de 2017

Dotação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Sec. Municipal de Cultuta, Desporto e Lazer	1201	2061	33903900	00 – Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de março de 2017.

Daiane Medeiros Gomes Presidente da COPEL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129